3ª etapa do Concurso regido pelo Edital nº01 – SSPDS/AESP, Soldado BMCE, de 18 de novembro de 2013, a partir da data da respectiva notificação.

ORD.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTIFICAÇÃO
01	10002885	FRANCISCO ERIVELTON SILVA DE OLIVEIRA	06/05/2015
02	10010429	JOÃO HELDER GUEDES DE AMORIM JÚNIOR	05/05/2015

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de maio de 2015.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº296/2015 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere a Lei Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto Nº30.187, de 14 de maio de 2010, e CONSIDERANDO que compete a Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO o Ofício 154079 – CESPE nº522/2015, contendo resultado da Avaliação Psicológica, bem como o teor dos processos VIPROC nº2526420/2015 e VIPROC nº2853430/2015; CONSIDERANDO o item 9.2.5 do Edital nº1/2013 – SSPDS/AESP – 1º Tenente PMCE, de 18 de novembro de 2013, bem como os itens 9.3.12 e 9.9.8.2, letra "b" do Edital supracitado; RESOLVE: **Desligar**, a partir de 05 de maio de 2015, **ROBERTO CHAVES MOREIRA**, Insc. 100001218 do Curso de Formação Profissional para a Carreira de Oficiais Policiais Militares, regido pelo Edital nº01 – SSPDS/AESP – 1º Ten PMCE, de 18 de novembro de 2013; ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de maio de 2015.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

*** *** ***

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº174/2015 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Portarias 195/2009 e 270/2011, datadas de 27 de maio de 2009 e 12 de junho de 2011 respectivamente, RESOLVE DETERMINAR a **abertura de Tomada de Contas Especial**, para apurar possíveis irregularidades nas prestações de contas do Convênio nº202/2013 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ**. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 11 de maio de 2015.

Josbertini Virgínio Clementino
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2011

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2011 REALIZADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, E, DO OUTRO, A EMPRESA ELEVADORES OTIS LTDA; II - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF Nº02.014.521/0001-23; III - ENDEREÇO: com sede na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ELEVADORES OTIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº29.739.737/00012-65; V - ENDEREÇO: estabelecida na Rua Professor Francisco Gonçalves, Nº260, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art.57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como o que constam nos autos do processo nº15212114_5 SPU; VII- FORO: da Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** original do contrato nº16/2011 por mais 12 (doze) meses, sem alteração do valor inicial de R$8.300,00 (oito mil e trezentos reais), a partir de 06.07.2015; IX - VALOR GLOBAL: R$8.300,00 (oito mil e trezentos reais); X - DA VIGÊNCIA: por mais 12 (doze) meses, a partir de 06.07.2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original; XII - DATA: 11 de maio de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Andréa Maria Alves Coelho, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará e Gildo José da Silva, representante legal da empresa.

Régis Gonçalves Pinheiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2013

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2013 REALIZADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, E, DO OUTRO, E O SR. JOÃO PAULO RIBEIRO; II - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, inscrito no CNPJ sob o nº05.220.055/0001-20; III - ENDEREÇO: com sede nesta Capital, na Avenida Pinto Bandeira, nº1111 – Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP.: 60.811-370; IV - CONTRATADA: **JOÃO PAULO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, médico, portador do CPF nº022.916.553-29, RG Nº2003029111531 SSP/CE; V - ENDEREÇO: residente e domiciliado na Rua Odete Matos de Alencar, nº335, Apto. 401, Juazeiro do Norte/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art.57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e processo nº14746774_8; VII- FORO: da Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto **retificar a cláusula primeira do terceiro aditivo** publicado no dia 05/03/2015, acrescentando ao objeto o valor global de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a partir de 14 de março de 2015; IX - VALOR GLOBAL: R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 14 de março de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original; XII - DATA: 14 de abril de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Túlio Iumatti, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará e João Paulo Ribeiro, locador.

Régis Gonçalves Pinheiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2014

I - ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Contrato nº11/2014; II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO – DPGE, pessoa jurídica de direito público, CGC nº02.014.521/0001-23; III - ENDEREÇO: Avenida Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **BANCO DO BRASIL S.A**, sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ sob o nº00.000.000/0001-91; V - ENDEREÇO: ST BANCÁRIO, S/N, QUADRA 01, BLOCO G, CEP.: 70.073-901, bairro ASA SUL, Brasília/DF; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e posteriores alterações, combinado com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, e em face do processo SPU nº15255928_0; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** original do contrato nº11/2014, por novo período de 12 (doze) meses, a partir de 09.05.2015, cujo valor global é de R$200.000,00 (duzentos mil reais) pagos em conformidade com a demanda das guias de arrecadação de emolumentos e custas extrajudiciais, bem como como para alterar as cláusulas primeira e oitava, além de acrescentar na última folha do contrato em epígrafe, os telefones de contato da Central de Atendimento, Suporte Técnico e Ouvidoria BB: A Cláusual Primeira passará a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA PRIMEIRA: Fundamenta-se, o presente contrato, no art.25, caput, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do processo nº14146163_2 e da Inexigibilidade de licitação publicada no D.O.E. no dia 29/04/2014". CLÁUSULA TERCEIRA: O caput e os Parágrafos primeiro, quarto, quinto e sexto (acrescentado) da Cláusula Oitava passarão a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA OITAVA: Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, a DEFENSORIA pagará ao BANCO tarifa nas seguintes bases: a) R$1,70 (hum reais e setenta centavos), por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio eletrônico (INTERNET, TAA, GEFIN), correspondentes bancários e Banco Postal; e b) R$4,00 (quatro reais), por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas, através do Call Center. PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Banco encaminhará documento com o demonstrativo de cobrança das tarifas de cada mês, até o 5º

(quinto) dia útil do mês seguinte. (...) PARÁGRAFO QUARTO – Os valores convencionados no caput desta cláusula serão reajustados, automaticamente, no prazo de 01 (um) ano, que se dará pela variação positiva acumulada, durante o período, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que vier a substituí-lo. PARÁGRAFO QUINTO: Para os recebimentos realizados, por meio de Internet Pessoa Física e Jurídica ou TAA, o comprovante de pagamento será o recibo emitido por esses meios; PARÁGRAFO SEXTO – O Contrato terá um valor global de R$200.000,00 (duzentos mil reais), face ao prognóstico financeiro previsto pelo setor comprente da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, tendo em vista que os valores mensais serão computados de acordo com a demanda das guias de arrecadação dos emolumentos e das custas extrajudiciais, conforme disposto no caput do deste capítulo".; IX - VALOR GLOBAL: R$200.000,00 (duzentos mil reais); X - DA VIGÊNCIA: Novo período de 12 (doze) meses, a partir de 09.05.2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições inalteradas por meio do presente aditivo.; XII - DATA: 11_05_2015; XIII - SIGNATÁRIOS: ANDRÉA MARIA ALVES COELHO, Defensora Pública Geral e Paulo Amilcar Proença Sucupira, Gerente Geral do Banco do Brasil S/A.

Régis Gonçalves Pinheiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº18/2014

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº18/2014 REALIZADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, E, DO OUTRO, A EMPRESA CACAUGÁS LTDA ME; II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, inscrito no CNPJ sob o nº05.220.055/0001-20; III - ENDEREÇO: com endereço na Av. Pinto Bandeira, s/n Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CACAUGÁS LTDA ME**. inscrita no CNPJ (MF) sob o nº10.890.142/0001-57; V - ENDEREÇO: estabelecida na Av. Dom Almeida Lustosa, nº1161, Bairro Parque Albano Jurema, Caucaia-CE, CEP: 61.645-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art.57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como o que constam nos autos do processo nº15211059_3 SPU; VII- FORO: da Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** original do contrato nº18/2014 por mais 12 (doze) meses, atribuindo ao novo período o valor de R$2.400,00 (dois mil, e quatrocentos reais), a partir de 07.07.2015; IX - VALOR GLOBAL: R$2.400,00 (dois mil, e quatrocentos reais); X - DA VIGÊNCIA: por mais 12 (doze) meses, a partir de 07.07.2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original; XII - DATA: 11 de maio de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Andréa Maria Alves Coelho, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará e Tânia Maria Vieira de Oliveira, representante legal da empresa.

Régis Gonçalves Pinheiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº135/2015 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO/	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ronaldo de Aguiar Florêncio 524.974.533 – 49	009.283	Capitão PM	Cruz e Camocim – CE	25 a 27/04/2015	Terrestre	Viajar a serviço da Presidência.	R$86,00	R$258,00
Francisco Djalma Feitosa 321.602.593 – 49	024.847	Sargento PM	Cruz e Camocim – CE	25 a 27/04/2015	Terrestre	Viajar a serviço da Presidência.	R$69,00	R$207,00
Francisco Régis Rufino Bezerra 614.321.643 – 68	026.785	Soldado PM	Cruz e Camocim – CE	25 a 27/04/2015	Terrestre	Viajar a serviço da Presidência.	R$55,00	R$165,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 24 dias do mês de abril de 2015.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº136/2015 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO/	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Antonio de Pádua Agostinho 244.516.493 – 15	019.595	Assessor Técnico Nível DAS - 3	Tianguá, Sobral, São Benedito, Pacujá e Graça/CE	28 a 30/04 e 04 a 08/05/2015	Terrestre	Viajar a serviço da Presidência deste Poder.	R$69,00	R$552,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 dias do mês de abril de 2015.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº139/2015 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):